



**Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça**

CLIPPING IMPRESSO

25/06/2011

INDICE

1. JORNAL ATOS E FATOS	
1.1. CORREIÇÕES.....	1 - 2
1.2. JUIZADOS ESPECIAIS.....	3
2. JORNAL ESTADO DO MARANHÃO	
2.1. JULGAMENTOS.....	4 - 5
3. JORNAL O IMPARCIAL	
3.1. CORREIÇÕES.....	6
3.2. JULGAMENTOS.....	7
3.3. SISTEMA CARCERÁRIO.....	8
4. JORNAL PEQUENO	
4.1. AVISO.....	9
4.2. DESEMBARGADORES.....	10

Corregedoria fará correição na 1ª e 2ª varas de Paço do Lumiar



O corregedor-geral da Justiça, Antonio Guerreiro Júnior (foto), anuncia para os dias 5 e 6 de junho correição geral ordinária na 1ª e 2ª varas de Paço do Lumiar. Conduzirão os trabalhos os juízes auxiliares da CGJ Ariane Mendes e José Nilo Ribeiro Filho. "São fiscalizações de praxe e que visam verificar, sobretudo, o andamento dos serviços jurisdicionais e discutir solução a problemas da comarca", explica o corregedor.

PÁGINA 3

Corregedoria fará correição na 1ª e 2ª varas de Paço do Lumiar

O corregedor-geral da Justiça, Antonio Guerreiro Júnior, anuncia para os dias 5 e 6 de julho correição geral ordinária na 1ª e 2ª varas de Paço do Lumiar. Conduzirão os trabalhos os juízes auxiliares da CGJ Ariane Mendes e José Nilo Ribeiro Filho. São fiscalizações de praxe e que visam verificar, sobretudo, o andamento dos serviços jurisdicionais e discutir solução a problemas da comarca", explica o corregedor.

A 1ª Vara de Paço do Lumiar foi alvo no final de maio da sétima edição do "Pauta

Zero", projeto da Corregedoria, e que culminou com o afastamento da prefeita Glorimar Rosa Venâncio, a Bia Venâncio, e divulgação de lista de 30 processos em que ela e ex-gestores do município respondem a atos por improbidade administrativa. A prefeita foi reintegrada ao cargo por decisão da Justiça.

O desempenho do "Pauta Zero" na comarca resultou em 2.079 processos analisados, com 1.868 despachos, 92 decisões e 119 sentenças.

A exemplo de outras varas e comarcas correiciona-

das, Paço do Lumiar foi escolhida por sorteio, como determina o Código de Normas da Corregedoria.

De acordo com a portaria do corregedor, o atendimento a partes e advogados e os prazos processuais não serão suspensos pelas secretarias judiciais.

A Corregedoria fiscalizou 53 varas em 2010 e estabeleceu como meta para este ano mais 43 varas - 37 do interior e seis da capital. As atividades foram concluídas em 33 varas, incluindo a 2ª e 6ª Varas de Família em São Luís.

Correições concluídas este ano

São João Batista, Raposa, Pio XII, São Domingos do Azeitão, Presidente Dutra (1ª e 2ª varas), Governador Eugênio Barros, São Luís Gonzaga, Timon (quatro varas), São Domingos do Azeitão, Loreto, Paraibano, Colinas, Urutano Santos, Buriti, Matões, Parnarama, Mirador, Itapecuru e São Luís (2ª e 6ª varas de Família), Barão de Grajaú, Imperatriz (quatro varas), Alto Parnaíba e Tasso Fragoso.

8º Juizado promove hoje Sábado de Conciliação

➤ Em meio ao feriadão desta semana o 8º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo (Renascença I) promove hoje, 25, das 8h às 13h, mais uma edição do Projeto "Sábado Também Se Concilia". Capitaneada pelo titular da unidade, juiz Manoel Aureliano Ferreira Neto, a ação tem por objetivo "dar relevância ao procedimento conciliatório, melhor meio de solucionar os conflitos e reduzir o contencioso judicial". Sempre no último sábado de cada mês são colocados 60 processos em pauta, "preferencialmente de escolha das partes, sobretudo sociedades empresariais, que pretendem reduzir o seu contencioso judicial", explica o juiz.

Supremo mantém suspensão cobrança do IPTU de São Luís

Corte confirma a decisão do TJMA ao negar ontem liminar com a qual a Prefeitura de São Luís pretendia voltar a cobrar o IPTU 2011. Derrota no STF foi a terceira seguida do prefeito no caso. **Política 3**

Supremo nega pedido do governo Castelo e mantém suspensão a cobrança do IPTU

O ministro Cezar Peluso negou ontem a liminar para o Município de São Luís; Prefeitura terá que emitir novos carnês com os valores cobrados em 2010

Itevaldo Júnior
Editor de Política

O ministro Cezar Peluso, presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), negou ontem a Liminar com a qual o prefeito de São Luís, João Castelo (PSDB), pretendia voltar a cobrar o IPTU 2011, mesmo com as irregularidades já apontadas na Justiça estadual. A decisão do STF confirma a decisão do Tribunal de Justiça (TJ-MA) e mantém o imposto suspenso.

A derrota no Supremo foi a terceira seguida do prefeito no caso. Após saber da decisão, Castelo aventou a possibilidade de demitir o procurador-geral do Município, Francisco Coelho Filho. O deputado estadual Roberto Costa (PMDB) afirmou que a decisão do Supremo assegura à população o direito de pagar o imposto justo.

"A população teve com essa decisão do STF restabelecido o seu direito de pagar um valor do IPTU legal e justo. Agora, vamos cobrar que o mande os carnês com os valores do ano passado. Se quiser cobrar, agora, o prefeito Castelo terá que usar a tabela do IPTU 2010", declarou Costa.

A Prefeitura de São Luís recorreu ao STF; depois que o TJ-MA acolheu uma ação direta de inconstitucionalidade da OAB-MA e decidiu liminarmente pela suspensão da cobrança do IPTU 2011.

O tribunal estadual acolheu os argumentos e concedeu a liminar para suspender imediatamente a cobrança e determinar a confecção de novos boletos com os valores antigos, em tempo hábil para o pagamento. No mérito, que ainda está por ser julgado pelo Tribunal maranhense, a OAB-MA pede a inconstitucionalidade da

Carlos Humberto/ SCO/STF



Biaman Prado



Peluso negou o pedido de liminar do Município; Castelo aguardará pela decisão do mérito da ação do TJ

Mais

Pela liminar, fica suspensa a cobrança reajustada do IPTU instituída pela Lei Municipal 5.392/2010, que atualizou os valores venais genéricos do metro quadrado dos imóveis localizados em São Luís. A lei ainda isentou da cobrança o imóvel exclusivamente residencial, cujo valor não ultrapasse R\$ 50 mil, e também autorizou a Prefeitura a abrir mão de créditos tributários de valor inferior a R\$ 30,00 (trinta reais).

lei com efeito retroativo e para todos os proprietários de imóveis na capital maranhense

No pedido de suspensão dessa liminar, encaminhado ao Supremo, o governo Castelo pediu que a lei municipal voltasse a vigorar, até o julgamento final da ação [mérito] pelo TJ-MA. A Prefeitura sustentou o Município que a liminar está causando grave lesão à ordem pública, com uma perda de re-

ceita estimada em R\$ 191 milhões, devido à suspensão da cobrança dos valores atualizados do IPTU 2011.

Sobre esse argumento do município, o peemedebista Roberto Costa acusou a prefeitura de divulgar um valor de aumento na arrecadação e outro, bem maior, para convencer o STF a autorizar a cobrança do tributo.

Costa exibiu cópias do documento assinado pela secretária de

Planejamento Maria do Amparo Melo, revelando que a arrecadação do imposto em 2011 seria de R\$ 42 milhões – aumento de 30% em comparação com 2010 – e da defesa da Prefeitura no STF; alegando prejuízos de R\$ 191 milhões com a suspensão da cobrança. "Se a arrecadação do ano passado foi de R\$ 33 milhões, como a Prefeitura vai conseguir arrecadar no ano seguinte, R\$ 191 milhões? A própria defesa da Prefeitura mostra o absurdo que ela estava cometendo contra a população", revelou Costa.

O Município argumentou ainda que, ao suspender apenas o artigo 1º da lei municipal, o tribunal manteve a isenção de impostos prevista na lei, o que provocou significativa redução da receita do Município e o comprometimento do equilíbrio das contas públicas e da execução orçamentária.

Coisa que dá nos nervos

Será? Em julho a Corregedoria Geral de Justiça vai realizar uma correição geral ordinária. Quem está de orelhas em pé é a prefeita Bia Aroso. Aliás, toda vez que fala em ação de juízes em seu município, Bia entra em desespero. Da última vez que os magistrados desembarcaram na cidade vizinha com a missão de zerar a pauta de julgamentos, o processo contra o mandato de Bia entrou tinindo e ela foi cassada.

Exclusividade

De nada adiantou o questionamento da Associação Brasileira de Bancos (ABBC), pois o Banco do Brasil vai continuar com exclusividade na concessão de empréstimos consignados em folha a servidores públicos estaduais, segundo decisão do Pleno do Tribunal de Justiça. A decisão, por maioria, seguiu julgamento do presidente do Superior Tribunal de Justiça, porém, ainda falta julgamento do mérito no próprio STJ.

✓ CENSO PENAL

A Corregedoria Geral da Justiça está coletando dados dos estabelecimentos penais da capital e municípios do estado. A idéia é atualizar o cadastro do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Para acelerar o trabalho, o corregedor Antonio Guerreiro Júnior enviou ofício ao secretário de Segurança Aluísio Mendes no qual relata "a inconsistência dos dados sobre os estabelecimentos penais do Maranhão" detectada pelo CNJ, e pede a cooperação do órgão. No documento, Guerreiro Júnior ratifica a urgência do Conselho Nacional de Justiça na coleta dos documentos.

ESTADO DO MARANHÃO

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA
DE BALSAS/MARANHÃO**

SEGUNDA SECRETARIA JUDICIAL - BALSAS/MA

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTAA) DIAS

REG. DISTRIBUIÇÃO Nº: **1536-37.2008.8.10.0026**
DENOMINAÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL
CREDOR: ARMAZÉM MATEUS LTDA
DEVEDOR: **F M M DA SILVA**
QUANTIA DA DÍVIDA:- R\$ 62.009,23
NATUREZA DA DÍVIDA: Cheques nºs
850666, 850673, 850672, 850685, 850684, 850690,
850671 e 850674, datados de: 01.06.2008. 01.07.2008,
30.06.2008, 10.05.2008, 05.05.2008, 30.05.2008, 15.06.2008 e
15.07.2008.

O DOUTOR **MARCO ANDRÉ TAVARES TEIXEIRA**, JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, pelo presente Edital CITA o *devedor acima mencionado*, que se encontra em lugar incerto e não sabido para, **no prazo de 03 (três) dias**, contado a partir do vigésimo primeiro dia da publicação deste, pagar a dívida supracaracterizada com os juros e demais encargos legais ou garantir a execução, sob pena de penhora, ciente o mesmo de que este Juízo funciona na Avenida Dr. Jamildo, s/nº, Bairro Potosí, Edifício do Fórum. BALSAS/MA, 15 de abril de 2011. Eu (Patrícia Botelho de M. Feitosa), Secretária Judicial, digitei e subscrevi.

Dr. Marco André Tavares Teixeira
Juiz de Direito da 2ª Vara

Juiz relata participação no seminário internacional sobre Estado laico

O juiz Rommel Cruz Viagas, da Comarca de São João dos Patos, participou no dia 16 de junho, em Brasília, do Seminário Internacional Estado Laico & A Liberdade Religiosa, promovido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ). O objetivo foi discutir as consequências jurídicas decorrentes da laicidade do Estado e o fator religioso, abordando não só a separação existente entre ambos, mas também, as formas e limites de cooperação mútua e a garantia do respeito da liberdade religiosa em um Estado plural e democrático de direito.

O evento contou com importantes conferencistas, dentre os quais os professores Kent Greenawalt (professor da Columbia Law School

e autor das obras Religious Convictions and Political Choice – 1988, Private Consciences and Public Reasons – 1995, Does God Belong in Public Schools – 2005); Jorge Miranda, catedrático da Faculdade de Direito de Lisboa; Daniel Sarmiento, procurador regional da República e professor de direito constitucional da Universidade do Estado do Rio de Janeiro; Ives Gandra Martins Filho ministro do Superior Tribunal de Justiça e membro do Conselho Nacional de Justiça e o padre Rafael José Stanziona de Moraes, doutor em teologia moral pela Universidade de Navarra e professor de deontologia jurídica do Instituto Internacional de Ciências Sociais.